



CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 23312026

PROTOCOLADO

Em: 30.07.26 às: 14:05

Jaqueline Perin
SECRETARIA

PROJETO DE LEI DE Nº 040/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação natalina do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinadas à execução das atividades e eventos alusivos às festividades de Natal.

Art. 2º O valor do referido no artigo 1º, será gasto com sonorização, ornamentação, decoração, divulgação, contratação do Papai Noel, shows, espetáculos, brinquedos, premiações, estruturas, divulgação e outros gastos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1501 – Encargos Gerais; 1150 – Festividades Natalinas e Final de Ano; 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Reduzido 759. 339030000000 – Material de Consumo; Reduzido 749.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza o Município de Nonoai a realizar despesas alusivas a programação natalina 2026, viabilizando a execução de uma série de atividades culturais, artísticas e recreativas voltadas à celebração do Natal e ao fortalecimento do espírito de integração da comunidade.

Os recursos serão destinados ao custeio das despesas necessárias à realização da programação, compreendendo, entre outras, serviços de sonorização, iluminação, ornamentação e decoração natalina, divulgação institucional, contratação de Papai Noel, apresentações musicais, shows, espetáculos culturais, brinquedos e atrações infantis, locação e montagem de estruturas, bem como demais despesas indispensáveis à execução do evento.

A programação prevista para este ano contempla ações ao longo de todo o mês de dezembro, proporcionando à população momentos de lazer, cultura e convivência familiar. A abertura oficial está prevista para o dia 02 de dezembro, com apresentações artísticas e atrações especiais, seguindo-se uma programação semanal, a ser realizada todas as sextas-feiras, culminando com o encerramento das festividades na semana do Natal, no dia 23 de dezembro, também com shows e atrações voltadas à comunidade.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Página 2 de 2

